

Rangel de Sá
Advocacia-Gestão Patrimonial

São Paulo, 14 de março de 2006

Ao Sr.
José Roberto Assumpção Cruz
Diretor em exercício da Secretaria de Comissões
Senado Federal – Ala Alexandre Costa – Sala 13 - Subsolo
Fone: (61) 3311.3510
Fax: (61) 3311.1176
Brasília – DF

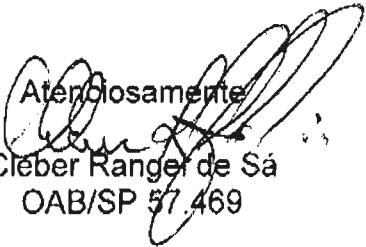
Ref.: Ofício Nº 0657/2006 – CPMI “CORREIOS”

Senhores

Por fax, ontem recebemos intimação endereçada ao Sr. Roberto Kfour, para comparecimento, amanhã, 14:00hs., para prestar esclarecimentos na CPMI “CORREIOS”.

Acontece que o destinatário há muito não tem respondido às nossas comunicações, o que presume a rescisão tácita do vínculo de representação profissional que mantínhamos com ele no presente episódio.

Assim, solicito que o Sr. Roberto Kfour seja intimado por outros meios certamente disponíveis por V.Sa.

Atenciosamente

Cleber Rangel de Sá
OAB/SP 57.469



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA RFCD
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0657/2006 - CPMI - "CORREIOS"

Brasília, 10 de março de 2006.

Ao Senhor
Roberto Kfourl

Prezado Senhor,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 - CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão **deliberou convocá-lo** para prestar esclarecimentos em audiência pública a realizar-se no próximo **dia 15 de março de 2006, quarta-feira, às 14 horas**, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,


JOSE ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Diretor da Secretaria de Comissões em exercício

REQUERIMENTO Nº 1.339, de 2005

(Dos Srs. Osmar Serraglio e José Eduardo Martins Cardoso)

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a convocação do Sr. Roberto Kfourí (CPF nº 817.768.108-72) para prestar esclarecimentos nesta CPML sobre as suas atividades enquanto diretor-executivo da empresa Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda. (BETA) e sócio majoritário da empresa Aeropostal Brasil Transporte Aéreo Ltda., bem como sobre os negócios dessas empresas com os Correios.

JUSTIFICATIVA

O Sr. Roberto Kfourí é o controlador da empresa Aeropostal Brasil Transporte Aéreo Ltda. (99% das cotas) desde 28/9/2001. Em 13/9/2001 havia assinado, em nome da empresa Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda. (BETA), o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 10.498/2000, cujo objeto era a operação da linha "F" da Rede Postal Noturna - RPN.

O Pregão n.º 45/2001, realizado pelos Correios em dezembro de 2001, foi disputado por três empresas (a quarta licitante foi desclassificada): Skymaster, Beta e Aeropostal. Como na época vigorava o acordo para divisão dos contratos dos Correios entre a Beta e a Skymaster (50% para cada), o fato apontou para uma simulação de concorrência por ocasião do Pregão n.º 45/2001, o que justifica o alto preço praticado na licitação, claramente superfaturado, fato reconhecido em diversos depoimentos a esta CPML.

Todos os dados reunidos indicam que a empresa Aeropostal jamais entrou em operação e foi utilizada no Pregão n.º 45/2001 apenas para dar um ar de legalidade ao certame, quando, em realidade, operava-se uma fraude. A mesma foi possível porque as

abrindo a possibilidade de participação de empresa não habilitada, com o propósito de camuflar o conluio entre as licitantes.

A título de exemplo, vemos que o edital do Pregão 45/2001, para operação das Linhas A e C, exigia entre os documentos relativos à qualificação técnica o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA), expedido pelo DAC, documento que a Aerpostal nunca chegou a obter.

Segundo os registros do DAC, a empresa não opera e nunca operou no país. No mesmo sentido, o Sindicato Nacional dos Aeronautas, em sua página na Internet (www.aeronautas.org.br/sedic/diadia/dia508_pg6.htm), dá notícia de que até maio de 2005 a empresa Aerpostal não estava habilitada para realizar transporte aéreo de carga.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2005


Dep. Osmar Serraglio

PMDB/PR

Dep. Jose Eduardo Martins Cardoso

PT/SP